

Administradora hospitalar da área dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, de Novembro de 1996 a Outubro de 1997, em acumulação com a área anterior.

Administradora hospitalar da área das cirurgias e especialidades médicas, de Abril de 1997 a Outubro de 1997, em acumulação com as áreas anteriores.

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

Adjunta do administrador-delegado, de Outubro de 1997 até Dezembro de 2002, substituiu o administrador-delegado por delegações de competências, em todas as suas faltas ou impedimentos

Administradora hospitalar da área hoteleira, de Outubro de 1997 até Dezembro de 1998.

Administradora hospitalar da área dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica de Outubro de 1997 até Dezembro de 2002.

Administradora hospitalar da área de gestão de doentes de Setembro de 2000 até Dezembro de 2005.

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. — Hospital Pêro da Covilhã e Hospital do Fundão

Vogal executiva do conselho de administração, de Dezembro de 2005 até à presente data.

Portaria n.º 103/2009

O regime de celebração das convenções, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/98, de 18 de Abril, prevê que estas sejam realizadas mediante um contrato de adesão.

A CDBI — Clínica de Diálise da Beira Interior, S. A., solicitou a adesão do clausulado-tipo para a prestação de cuidados de saúde de hemodiálise, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Março de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

Assim, importa autorizar a abertura de procedimento relativo à despesa, pois esta irá dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — Fica autorizada a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a iniciar o procedimento relativo à despesa decorrente da celebração de convenção com a CDBI — Clínica de Diálise da Beira Interior, S. A., para a prestação de cuidados de saúde na área de diálise, na valência da hemodiálise.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da presente portaria não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

2008 — € 877 056,75;
2009 — € 1 286 349,90;
2010 — € 1 286 349,90;
2011 — € 1 286 349,90;
2012 — € 964 762,43.

3 — As importâncias fixadas para cada ano poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são suportados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

9 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 104/2009

Considerando que a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, precisa de proceder à conclusão da obra de construção do Núcleo Residencial do Crasto — Residências Poente, no total de seis edifícios R2, R3 (quatro edifícios) e R3 topo;

Considerando que a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, procedeu à abertura de concurso público tendente à conclusão da referida empreitada de construção civil;

Considerando que o valor da despesa com a empreitada da obra pública supra referida ascende a € 2 896 208,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 579 241,68;

Considerando que o contrato a celebrar será válido para os anos de 2008 e 2009, com um prazo de execução de seis meses a contar da data de consignação dos trabalhos;

Considerando, por último, que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, autorizada à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência de concurso público para a empreitada de obra pública supra indicada, repartidos na forma abaixo indicada, incluído o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2008 — € 926 928,05;
Ano económico de 2009 — € 2 548 522,04.

2 — Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2008 (orçamento de investimentos do plano: fonte de financiamento 312 — Estado — RG afectas a projectos co-financiados e fonte de financiamento 410 — FEDER) e a inscrever para o ano de 2009 no orçamento de funcionamento normal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, por conta de receitas próprias, na classificação económica 07.01.03 B0A0 — Edifícios — AC — SFA — Aquisição.

5 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 2936/2009

Por meu despacho de 15 de Janeiro de 2009:

Licenciados Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota e Nuno Filipe Baptista Lima Figueiredo Ribeiro — nomeados precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, Escalão 2, Índice 475, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 105/2009

Passagem ao estado de armamento do NRP *Bartolomeu Dias*

Tornando-se necessário armar o NRP *Bartolomeu Dias* na sequência do seu aumento ao efectivo dos navios de guerra, em 16 de Janeiro de 2009;

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 4, do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o Despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional;

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada:

Passar o NRP *Bartolomeu Dias* ao estado de armamento, a partir do dia 16 de Janeiro de 2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 106/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das